



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, em especial ao disposto no § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 5.298/2021, no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e Decreto 5.566/2023.

1. OBJETO

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR(SAD) DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de aquisição de insumos para a manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A Atenção Domiciliar é uma modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar as já existentes, caracterizada por um conjunto de ações à saúde e tratamento de doenças, reabilitação em domicílio, que garante a continuidade de cuidados ao usuário e se mantém integrada às redes de atenção à saúde do município. O Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) é coadjuvante ao atendimento ambulatorial, prevenindo a internação hospitalar, sendo responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atendimento Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) com o cuidador, pessoa capacitada para auxiliar o usuário em suas necessidades cotidianas, podendo ser membro da família ou não. Visa como melhoria à ampliação do cuidado ao usuário do SUS com agravos de saúde, que possa receber atendimento humanizado, no conforto do seu lar, juntamente dos seus familiares. A atenção familiar aliada à assistência é de grande importância para a recuperação da doença. Usuários submetidos a cirurgias, por exemplo, poderão ser atendidos em casa e terão redução de riscos de contaminações e infecções. O serviço se caracteriza pela reabilitação em domicílio por profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, enfermagem, atendimento pela assistência social e vacinação para pacientes acamados, avaliados e triados nas Unidades de Saúde .

2.2. A elaboração deste termo de referência tem como objetivo especificar os itens, conforme o objeto deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. Apresenta também como finalidade aperfeiçoar o resultado deste processo licitatório em níveis que possibilitem ampla concorrência, assegure os princípios da isonomia e publicidade, além de manter a observância da supremacia do interesse público.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Haja vista que os itens se enquadram na modalidade de bens e serviços públicos comuns, sugere-se que seja adotada para a presente aquisição a modalidade de licitação pregão, em sua forma eletrônica, observando as regras do Decreto Municipal nº5.566/2023, a Lei 14.133/2021, e no que couber a Lei Complementar 103/2006, além de outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens serão solicitado de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, devendo os itens serem fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e prazo discriminados na AF.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do fornecimento total, da entrega, e apresentação da respectiva nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e deverá conter obrigatoriamente o número da inscrição do CNPJ, em letras legíveis e sem rasuras, a descrição detalhada dos itens e os dados da conta bancária para o pagamento.

6.3. Quando do pagamento haverá retenção tributária conforme legislação pertinente

6.3.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional não será realizada a retenção quanto aos impostos e contribuições inerentes ao programa. Porém caberá a contratada comprovar, através de documentos oficiais, que faz jus ao tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotar as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário.

8. DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido mediante emissão de autorização de fornecimento, no prazo de até dez dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

8.2. A contratada deverá, no tocante ao fornecimento do objeto deste certame, obedecer todas as disposições legais pertinentes.

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. As quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto deste termo de referência são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	ALMOTOLIAS: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, 250 ML-	UN	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
02	ALMOTOLIAS: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, 500 ML-	UN	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
03	ALMOTOLIAS: FRASCO DE PLÁSTICO ÂMBAR MARROM, BICO RETO, 250 ML-	UN	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
04	ALMOTOLIAS: FRASCO DE PLÁSTICO ÂMBAR MARROM, BICO RETO, 500 ML-	UN	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,45X13MM- CX COM 100 AGULHAS/CX	CX	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,55X20MM- CX COM 100 AGULHAS/CX.	CX	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,6X25MM- CX COM 100 AGULHAS/CX	CX	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,7X25MM- 100 CX	CX	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,7X30MM- CX COM 100	CX	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,8X25MM- CX COM 100	CX	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 0,8X30MM- CX COM 100	CX	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA: 1,2X40MM- CX COM 100	CX	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: 100% ALGODÃO CRU, 06CMX1M-PACOTES COM 12 UNIDADES/PACOTE	PCT	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
14	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: 100% ALGODÃO CRU, 10CMX1M- PACOTES COM 12 UNIDADES/PACOTE	PCT	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
15	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: 100% ALGODÃO CRU, 15CMX1M- PACOTES COM 12 UNIDADES/PACOTE	PCT	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO: ROLO 500G, 100% ALGODÃO, COR BRANCO-	UN	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
17	ATADURA DE CREPOM ESTÉRIL: 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, 6CMX1,8M- CX COM 60 ROLOS/CX	CX	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
18	ATADURA DE CREPOM ESTÉRIL: 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, 10CMX1,8M-CX COM 60 ROLOS/CX	CX	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
19	ATADURA DE CREPOM ESTÉRIL: 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, 15CMX1,8M-CX COM 60 ROLOS/CX	CX	50	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
20	BACIA: AÇO INOX, REDONDA, 1,5 LITROS, D: 25CM, ALT: 5,3CM	UN	10	R\$ 50,83	R\$ 508,30
21	BACIA: AÇO INOX, REDONDA, 3,5 LITROS, D: 35CM, ALT: 7,2CM-	UN	10	R\$ 57,76	R\$ 577,60
22	BACIA: AÇO INOX, REDONDA, 5,5 LITROS, D: 40CM, ALT: 8,2 CM-	UN	10	R\$ 69,16	R\$ 691,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	BACIA: AÇO INOX, REDONDA, 10 LITROS, D: 40CM, ALT: 10 CM-	UN	10	R\$ 93,96	R\$ 939,60
24	BACIA: AÇO INOX, REDONDA, 150 ML, D: 8CM, ALT: 4CM- COM 120 AMP/CX	UN	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
25	BANDEJA: AÇO INOX, RETANGULAR, 1,7 LITROS, 30X20X4CM-	UN	20	R\$ 44,43	R\$ 888,60
26	BOLSA COLETORA URINA: 2 LITROS, SISTEMA FECHADO- CX COM 30 UNIDADES/CX	CX	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
27	BOBINAS ECG: PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 216MMX30M- CX COM 20 BOBINAS/CX	CX	75	R\$ 830,40	R\$ 62.280,00
28	BOBINAS ECG: PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 216MMX30M- CX COM 20 BOBINAS/CX (Cota reservada empresas de pequeno porte e microempresas)	CX	25	R\$ 830,40	R\$ 20.760,00
29	CAIXA ORGANIZADORA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA, 78 LITROS, DIMENSÕES: 63,5C X 40,1L X 45,3 -	UN	20	R\$ 91,24	R\$ 1.824,80
30	CAIXA ORGANIZADORA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA, 30 LITROS, DIMENSÕES: 42,5 X 30,5 X 30,7 CM –	UN	20	R\$ 49,33	R\$ 986,60
31	CAIXA ORGANIZADORA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA, 13 LITROS, DIMENSÕES: 45,7 X 32,6 X 13,8 CM –	UN	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
32	CARRO DE EMERGÊNCIA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 75MM (3"), GIRO DE 360º E FREIO EM TODAS AS RODAS; PROTEÇÃO EM AÇO EMBORRACHADO QUE ATUAM COMO PARA-CHOQUES CONTRA IMPACTOS; 5 GAVETAS COM ESTRUTURA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA RESISTENTES AO IMPACTO E TOTALMENTE IMUNES A QUALQUER TIPO DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; FECHO GERAL PARA LACRE OU CADEADO, PERMITE O FECHAMENTO DE TODAS AS GAVETAS; 1 SUPORTE DE SORO COM HASTE REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE POSICIONAMENTO E 2 GANCHOS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA; 1	UN	2	R\$ 6.445,48	R\$ 12.890,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/M ONITOR COM HASTE REGULÁVEL EM AÇO CROMADO, TRAVA, GIRO 360 GRAUS; MEDIDAS APROXIMADAS: 32CMX26CM; 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: SUPORTES COM CINTAS DE RETENÇÃO; PRANCHA DE MASSAGEM CARDÍACA; TOTALMENTE ATÓXICO; LXAXP: 45CMX83CMX42CM (MEDIDAS APROXIMADAS) –				
33	CARRO DE CURATIVO: AÇO INOX COM RODÍZIOS, BALDE DE INOX DE 10 LITROS, BACIA INOX COM DIÂMETRO 20CM, A: 80CM, L: 40CM, C: 110CM, 10 KG –	UN	2	R\$ 1.146,0 0	R\$ 2.292,00
34	CATETER NASAL: TIPO ÓCULOS, NEONATAL, MEDIDA INTERNA DO PRONG.:0,57MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,74MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.:1,53MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,60 MM- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
35	CATETER NASAL: TIPO ÓCULOS, INFANTIL: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.:1,45MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.:1,98MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28MM;CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
36	CATETER NASAL: TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.:2,59MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,42MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.:3,38MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,24MM; CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
37	CATETER NASAL: TIPO ÓCULOS, ADULTO: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM,- MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,79MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, -MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,42MM; CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
38	CATETER: VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, 5FR X 13CM- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	50	R\$ 1.139,3 3	R\$ 56.966,50
39	CATETER: VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, 18GA X 20CM- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	50	R\$ 813,60	R\$ 40.680,00
40	CANULA DE GUEDEL: COMP: 4CM, TAMANHO 000, SEM BLOCO DE MORDIDA-	UN	2	R\$ 4,96	R\$ 9,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	CANULA DE GUEDEL: COMP: 5CM, TAMANHO 00, COM BLOCO DE MORDIDA AZUL-	UN	2	R\$ 5,06	R\$ 10,12
42	CANULA DE GUEDEL: COMP: 6CM, TAMANHO 0, COM BLOCO DE MORDIDA PRETO-	UN	2	R\$ 3,10	R\$ 6,20
43	CANULA DE GUEDEL: COMP: 7CM, TAMANHO 1, COM BLOCO DE MORDIDA BRANCO-	UN	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
44	CANULA DE GUEDEL: COMP: 8CM, TAMANHO 2, COM BLOCO DE MORDIDA VERDE-	UN	5	R\$3,29	R\$ 16,45
45	CANULA DE GUEDEL: COMP: 9CM, TAMANHO 3, COM BLOCO DE MORDIDA LARANJA-	UN	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
46	CANULA DE GUEDEL: COMP: 10CM, TAMANHO 4, COM BLOCO DE MORDIDA VERMELHO-	UN	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
47	CANULA DE GUEDEL: COMP: 12CM, TAMANHO 5, COM BLOCO DE MORDIDA AMARELO	UN	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
48	CADARÇO: ROLO COM 50MX12MM, ALGODÃO SARJADO ALVEJADO05	UN	5	R\$ 29,73	R\$ 148,65
49	COMPRESSA GAZE: PACOTE COM 500 UNIDADES, ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5 CM (FECHADA) 15 X 30 CM (ABERTA)- CX COM 10 PACOTES/CX	CX	100	R\$ 25,04	R\$ 2.504,00
50	COLETOR DE URINA INFANTIL: UNISSEX, 100ML, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 41,36	R\$ 206,80
51	COLAR CERVICAL: KIT COM 04, 1 UNIDADE TAMANHO PP, 1 UNIDADE TAMANHO P, 1 UNIDADE TAMANHO M, 1 UNIDADE TAMANHO G, FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE, PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UN	5	R\$ 55,57	R\$ 277,85
52	COLAR CERVICAL: ESPUMA DE POLIURETANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO LARGO, DESCARTÁVEL, TAMANHOS PP	UN	30	R\$ 13,77	R\$ 413,10
53	COLAR CERVICAL: ESPUMA DE POLIURETANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO LARGO, DESCARTÁVEL, TAMANHOS P	UN	30	R\$ 14,75	R\$ 442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54	COLAR CERVICAL: ESPUMA DE POLIURETANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO LARGO, DESCARTÁVEL, TAMANHOS M-	UN	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
55	COLAR CERVICAL: ESPUMA DE POLIURETANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO LARGO, DESCARTÁVEL, TAMANHOS G	UN	100	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
56	COMADRE: AÇO INOX, TIPO PA, 3,5 LITROS, 40X28CM-	UN	5	R\$ 198,67	R\$ 993,35
57	COMPRESSA: CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, 45 X 50CM- PACOTES COM 50 UNIDADES/PACOTE	PCT	100	R\$ 46,71	R\$ 4.671,00
58	CABO DE BISTURI: AÇO INOX, TAMANHO Nº3, 13CM-	UN	10	R\$ 12,12	R\$ 121,20
59	CABO DE BISTURI: AÇO INOX, TAMANHO Nº4, 14CM-	UN	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
60	CUBA RIM: AÇO INOXIDÁVEL, 580ML-	UN	20	R\$ 56,01	R\$ 1.120,20
61	ELETRODO: PARA ECG ADULTO- PACOTES COM 500 UNIDADES/PACOTES	PCT	375	R\$ 188,39	R\$ 70.646,25
62	ELETRODO: PARA ECG ADULTO- PACOTES COM 500 UNIDADES/PACOTES (Cota reservada empresas de pequeno porte e microempresas)	PCT	125	R\$ 188,39	R\$23.548,75
63	EQUIPO: MACROGOTAS, 1,5M – CX COM 400 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 641,16	R\$ 64.116,00
64	EQUIPO: MICROGOTAS, 1,5M – CX COM 400 UNIDADES/CX	CX	20	R\$ 712,66	R\$ 14.253,20
65	EQUIPO: BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, 1,5M – PACOTES COM 10 UNIDADES/PACOTES	PCT	50	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
66	EQUIPO: BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL, 1,5M PACOTES COM 10 UNIDADES/PACOTES	PCT	30	R\$ 23,02	R\$ 690,60
67	EQUIPO: NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO PONTA EM CRUZ, 1,5M PACOTES COM 25 UNIDADES/PACOTE	PCT	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
68	EQUIPO: BURETA MICRO GOTAS 150ML- CAIXA COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 434,00	R\$ 2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69	EXTENSOR: POLIFIX PARA INFUSÃO 02 VIAS- CX COM 800 UNIDADES/CX	CX	10	R\$ 1.480,0 0	R\$ 14.800,00
70	ESPÁTULA: MADEIRA, ABAIXADOR DE LÍNGUA- CX COM 15 PACOTES COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	CX	100	R\$ 75,30	R\$ 7.530,00
71	ESPARADRAPO: ROLO, CIRÚRGICO, IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M CX COM 10 ROLOS/CX	CX	100	R\$ 261,70	R\$ 26.170,00
72	FITA CREPE: 24MM X 50M- CX COM 36ROLOS/CX	CX	50	R\$ 217,80	R\$ 10.890,00
73	FIO DE SUTURA: NYLON, 2 AGULHAS 20- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 59,64	R\$ 5.964,00
74	FIO DE SUTURA: NYLON, 2 AGULHAS 30- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
75	FIO DE SUTURA: NYLON, 3 AGULHAS 20- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 85,36	R\$ 8.536,00
76	FIO DE SUTURA: NYLON, 3 AGULHAS 30- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 80,77	R\$ 8.077,00
77	FIO DE SUTURA: NYLON, 4 AGULHAS 20- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 90,31	R\$ 9.031,00
78	FIO DE SUTURA: NYLON, 4 AGULHAS 30- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 70,69	R\$ 7.069,00
79	FIO DE SUTURA: NYLON, 5 AGULHAS 20- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 62,15	R\$ 6.215,00
80	FIO DE SUTURA: CATGUT, 2 AGULHAS 30- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 114,86	R\$11.486,00
81	FIO DE SUTURA: CATGUT, 3 AGULHAS 30- CX COM 24 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 114,86	R\$11.486,00
82	FITA: MICROPORE HIPOALÉRGICA BRANCA, 5CM X 10M- CX COM 10 ROLOS/CX	CX	100	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
83	GARROTE: TUBO DE LÁTEX, 11MM X 15M- CX COM 25 UNIDADES/CX	CX	10	R\$ 211,71	R\$ 2.117,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	JELCO: 14, 2,1X50MM, LARANJA- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	20	R\$ 127,17	R\$ 2.543,40
85	JELCO: 16, 1,7 X 50MM, CINZA- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	20	R\$ 126,86	R\$ 2.537,20
86	JELCO: 18, 1,3 X 45MM, VERDE- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	20	R\$ 133,26	R\$ 2.665,20
87	JELCO: 20, 1,1 X 65MM, ROSA- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 122,49	R\$ 12.249,00
88	JELCO: 22, 0,9 X 25MM, AZUL- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 123,56	R\$ 12.356,00
89	JELCO: 24, 0,7 X 19MM, AMARELO- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	500	R\$ 126,64	R\$ 63.320,00
90	LÂMINA BISTURI: AÇO CARBONO, Nº11- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 25,72	R\$ 2.572,00
91	LÂMINA BISTURI: AÇO CARBONO, Nº15- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 28,11	R\$ 2.811,00
92	LÂMINA BISTURI: AÇO CARBONO, Nº22- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
93	LUVA: CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM PÓ, TAMANHO 6,5- CX COM 50 PARES/CX	CX	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
94	LUVA: CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM PÓ, TAMANHO 7,0- CX COM 50 PARES/CX	CX	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
95	LUVA: CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM PÓ, TAMANHO 7,5- CX COM 50 PARES/CX	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
96	LUVA: CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM PÓ, TAMANHO 8,0- CX COM 50 PARES/CX	CX	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
97	LUVA: CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM PÓ, TAMANHO 8,5- CX COM 50 PARES/CX	CX	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
98	LUVA: PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO PP – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	500	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

99	LUVA: PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO P – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
100	LUVA: PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO M – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
101	LUVA: PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO G – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
102	MÁSCARA: DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, ANVISA, COR BRANCO – CX COM 50	CX	100	R\$ 7,08	R\$708,00
103	MÁSCARA: MICRO NEBULIZADOR COM MÁSCARA, INFANTIL PARA OXIGÊNIO –	UN	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
104	MÁSCARA: MICRO NEBULIZADOR COM MÁSCARA, ADULTO PARA OXIGÊNIO	UN	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
105	MÁSCARA: OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ADULTO –	UN	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
106	MÁSCARA: OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO,	UN	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
107	MÁSCARA: OXIGÊNIO DE VENTURI (ADULTO)	UN	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
108	ORGANIZADOR: GAVETEIRO DE MESA, 3 GAVETAS, TRANSPARENTE, A:22,5CM,	UN	50	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50
109	PAPAGAIO: PLÁSTICO, COLETOR DE URINA, 1 LITRO	UN	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
110	SCALP: 19, BRANCO – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
111	SCALP: 21, VERDE – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 26,78	R\$ 26.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	SCALP: 23, AZUL – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 23,67	R\$ 23.670,00
113	SCALP: 25, LARANJA – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
114	SCALP: 27, CINZA – CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
115	SERINGA: 1 ML- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
116	SERINGA: 3 ML- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	100	R\$25,68	R\$ 2.568,00
117	SERINGA: 5 ML- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 26,97	R\$ 26.970,00
118	SERINGA: 10 ML- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 25,26	R\$ 25.260,00
119	SERINGA: 20 ML- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1000	R\$ 35,22	R\$ 35.220,00
120	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 04, D: 1,67MM, C: 400MM PACOTES COM 100	PCT	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
121	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 06, D: 2,0MM, C: 400MM PACOTES COM 100	PCT	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
122	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 08, D: 2,7MM, C: 400MM PACOTES COM 100	PCT	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
123	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 10, D: 3,3MM, C: 500MM PACOTES COM 100	PCT	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
124	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 12, D: 4,0MM, C: 500MM PACOTES COM 100	PCT	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
125	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 14, D: 4,7MM, C: 500MM PACOTES COM 100	PCT	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
126	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 16, D: 5,3MM, C: 500MM PACOTES COM 100	PCT	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

127	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 18, D: 6,0MM, C: 500MM PACOTES COM 100	PCT	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
128	SONDA: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº: 20, D: 6,7MM, C: 500MM PACOTES COM 100	PCT	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
129	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 06- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
130	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 08- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
131	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 10- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
132	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 12- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
133	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 14- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
134	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 16- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
135	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 18- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
136	SONDA: NASOGÁSTRICA, Nº 20- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
137	SONDA: URETRAL, Nº 06- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
138	SONDA: URETRAL, Nº 08- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
139	SONDA: URETRAL, Nº 10- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
140	SONDA: URETRAL, Nº 12- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
141	SONDA: URETRAL, Nº 14- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
142	SONDA: URETRAL, Nº 16- PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

143	SONDA: FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 30ML/CC, Nº14- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	60	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
144	SONDA: FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 30ML/CC, Nº16- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
145	SONDA: FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 30ML/CC, Nº18- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	200	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
146	SONDA: FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 30ML/CC, Nº20- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
147	SONDA: FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 30ML/CC, Nº22- CX COM 10 UNIDADES/CX	CX	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
148	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº3- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 774,00	R\$ 774,00
149	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº3,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00
150	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº4 CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
151	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº4,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
152	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 774,00	R\$ 774,00
153	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº5,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
154	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº6- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 586,00	R\$ 586,00
155	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº6,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
156	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº7- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
157	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº7,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
158	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº8- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 739,00	R\$ 3.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº8,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
160	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº9- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
161	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº9,5- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 423,00	R\$ 423,00
162	TUBO: ENDOTRAQUEAL, Nº10- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	1	R\$ 966,00	R\$ 966,00

9.2. O valor estimado para a presente aquisição é de R\$1.196.968,60 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021 e Portaria 77/2022 o contrato advindo deste termo de referência terá como gestora a Secretária Municipal de Saúde Paula Reis Santana e como fiscal o Secretário Adjunto de Saúde Ederaldo Silva Leandro.

10.2. A fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado, inclusive perante à terceiros.

11. DO LOCAL PARA ENTREGA DO PRODUTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Praça Jairo Reis, nº 115, bairro Centro na cidade de Carmo do Rio Claro/MG. Os horários para entrega serão das 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

12. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto será feita pelo menor preço por item.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Caberá a empresa contratada comprovar sua habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VI, Art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. . A despesa decorrente de eventual aquisição será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Município de Carmo do Rio Claro/MG para o exercício de 2024, devendo as informações, como ficha e desdobro serem informadas na Autorização de Fornecimento (AF).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:

15.2. Fornecer os itens rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

15.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

15.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

15.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.

16.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

16.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

16.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

16.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades Civil e Criminal quando aplicáveis.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/21, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.5. Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.7. A contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Compra, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

18.8. O contrato e o edital oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

19. DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro/MG, 13 de julho de 2024.

Paula Reis Santana

Secretária de Saúde

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO RIO CLARO – MINAS GERAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato (ou equivalente) originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Ederaldo Silva Leandro

Secretário Adjunto da Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31BE-1DD0-1967-E72A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE DE OLIVEIRA FARIA (CPF 089.XXX.XXX-05) em 17/07/2024 15:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA REIS SANTANA (CPF 058.XXX.XXX-16) em 17/07/2024 15:32:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERALDO SILVA LEANDRO (CPF 109.XXX.XXX-22) em 17/07/2024 15:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/31BE-1DD0-1967-E72A>